

MENSAGEM AL Nº 5.392/2023

Mensagem nº 33/2023.
Salvador, 28 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, o anexo Projeto de Lei Orçamentária Anual que *“estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024”*.

A Propositura está fundamentada no inciso XI do art. 105 e no inciso III do art. 159, ambos da Constituição Estadual, e observa os princípios e demais normas constitucionais e legais pertinentes, em particular, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as disposições da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e da Lei nº 14.585, de 29 de junho de 2023, a qual estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024.

A presente Proposta compreende o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo, por conseguinte, todos os órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública. De igual modo, integra esta Proposta o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto e que são classificadas como não dependentes.

O Instrumento que ora remeto à deliberação dessa Casa detalha os programas e ações governamentais a serem executados no exercício financeiro de 2024, visando à consecução das diretrizes, objetivos e metas constantes do Projeto de Lei nº 25.042/2023, publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia (Alba) de 1º de setembro de 2023, o qual institui o Plano Plurianual Participativo - PPA do Estado da Bahia para o quadriênio 2024-2027, ora em apreciação nessa Casa Legislativa.

Excelentíssimo Senhor

Deputado ADOLFO MENEZES

Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia

Nesta

CONJUNTURA ECONÔMICA

As incertezas sobre a economia mundial se apresentam como um desafio. A persistência da inflação, o prolongamento do conflito entre a Rússia e a Ucrânia e o aumento das tensões geopolíticas concorrem para a conformação de um cenário de desaceleração da economia global. Nesse contexto, o Fundo Monetário Internacional (FMI) prevê que o mundo experimentará um crescimento real de 3,0% neste ano de 2023. Embora a taxa seja positiva, ela está abaixo do crescimento de 3,5% registrado em 2022. O arrefecimento no ritmo de crescimento da economia mundial se apresenta como um vetor a ser considerado quanto às perspectivas para a economia brasileira.

Diante dessa conjuntura, espera-se que os avanços institucionais como o novo arcabouço fiscal e a reforma tributária apontem para mudanças estruturais, com efeitos sobre o equilíbrio fiscal, melhorando os fundamentos da economia nacional, de modo a aumentar a confiança dos agentes econômicos e a induzir novos investimentos como grandes impulsionadores do desenvolvimento, com impactos no curto, médio e longo prazos.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Produto Interno Bruto (PIB) cresceu 3,7% no primeiro semestre de 2023. Pela ótica da oferta, os três grandes setores tiveram um desempenho positivo, com destaque para a agropecuária que cresceu 17,9%. Este resultado se deveu, principalmente, ao ótimo desempenho das safras recordes de soja e milho.

As atividades de serviços que, segundo o IBGE, respondem por cerca de 70% da economia do país, apresentaram um crescimento de 2,6% no primeiro semestre deste ano na comparação do mesmo período de 2022, promovendo ainda mais a expansão do PIB. As atividades de serviços que mais contribuíram para o resultado positivo foram: as atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados, informação e comunicação, transporte, armazenagem e correio, outras atividades de serviços, atividades imobiliárias, administração, defesa, saúde e educação públicas e seguridade social e comércio. O setor industrial exibiu a menor taxa de crescimento (1,7%), com destaque para as atividades relacionadas à indústria extrativa, à eletricidade e gás, água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e à construção.

Pela ótica da demanda, o consumo das famílias e o consumo do governo avançaram 3,2% e 2,0%, respectivamente, considerando a comparação semestral. Quanto aos investimentos (Formação bruta de capital fixo), ocorreu um recuo de 0,9%, cujo resultado está relacionado à queda da produção interna de bens de capital, como são chamados os itens que são usados para produção de outros produtos por mais de um período, como máquinas e equipamentos. No setor externo, houve crescimento na corrente de comércio, exportações de bens e serviços (9,7%) e nas importações (2,1%).

O processo inflacionário no Brasil, diferentemente do resto do mundo, tem apresentado, nos últimos meses, nítidos sinais de desaceleração. Ainda assim, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) esperado para 2023 deve ficar acima do centro da meta estipulada. Nesse particular, os mecanismos propostos de ajuste fiscal devem auxiliar no arrefecimento da inflação, permitindo uma trajetória decrescente da taxa de juros.

De acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) produzida e divulgada pelo IBGE, a taxa de desemprego no Brasil, no período de maio a julho de 2023, foi de 7,9%. Este resultado ganha um outro significado, visto que é menor do que a taxa auferida no mesmo período de 2022, indicando uma tendência de diminuição do desemprego.

No que se refere ao PIB do Estado da Bahia, os dados divulgados pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), autarquia vinculada à Secretaria do Planejamento (SEPLAN), dão conta de um crescimento de 2,7% no segundo trimestre de 2023 em comparação ao mesmo período do ano anterior.

Ainda de acordo com a SEI, o resultado do primeiro semestre de 2023 teve uma variação positiva de 1,8% com relação ao mesmo período de 2022. Dois setores registraram expansão: agropecuária (4,1%) e serviços (3,5%). No entanto, o setor industrial ainda encontra dificuldades para retomada do crescimento, de modo que registrou uma retração de 1,8%.

Segundo informações divulgadas pela equipe de Contas Regionais da SEI, a partir do sétimo Levantamento Sistemático da Produção Agrícola em 2023, o resultado positivo deve-se à boa safra de grãos, sendo estimada uma produção total de 12,1 milhões de toneladas. No que diz respeito à área plantada dos grãos, a alta foi de 4,5%, na comparação anual, registrando expansão de 3,5 milhões de hectares. A elevada taxa deve-se à confiança dos produtores, associada às condições climáticas favoráveis no Estado.

No setor de serviços, o destaque positivo no primeiro semestre ficou por conta da acentuada expansão do comércio (5,6%), de transportes (8,2%), imobiliárias (2,5%) e da administração pública (1,2%), se comparado com o mesmo período de 2022. O segmento outros serviços acumulou crescimento de 8,0%. Com relação aos indicadores de desempenho do Comércio Varejista Ampliado, segundo grupos de atividades divulgados pela Pesquisa Mensal do Comércio (PMC/IBGE), destaca-se o atacado especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo com crescimento de 46,3%, influenciado pela deflação nos preços dos alimentos.

O setor industrial baiano, no primeiro semestre de 2023, teve um desempenho abaixo do esperado. Dentre as atividades que compõe o setor, apenas a atividade de eletricidade e água apresentou um resultado positivo no período, em função tanto do aumento da geração elétrica, com destaque para a energia eólica, quanto do consumo de energia.

A queda no ritmo das atividades de comércio exterior baiana foram impactadas tanto pela queda de preços como pela demanda dos seus produtos no mercado internacional. Segundo o Boletim de Comércio Exterior da SEI, os dados divulgados de janeiro a julho de 2023 com relação ao mesmo período do ano anterior, revelam que as exportações baianas alcançaram US\$ 5,8 bilhões, com queda de 28,6%. Já as importações foram a US\$ 5,4 bilhões, com uma redução de 17,3%. A corrente de comércio do estado, que demonstra o grau de integração da economia ao fluxo internacional, teve recuo de 23,5% no período, totalizando US\$ 11,2 bilhões. Já o saldo comercial do estado no período ficou em US\$ 333,2 milhões, resultado 78% inferior a igual período de 2022.

Ainda de acordo com o mesmo Boletim, o baixo desempenho no comércio exterior do estado reflete a alta base de comparação no mesmo período do ano anterior, quando a economia mundial passava pela retomada do consumo pós-pandemia, além dos reflexos da guerra entre Rússia e Ucrânia, que fez com que houvesse alta generalizada de preços em diversos produtos, sobretudo petróleo e grãos, principais produtos da pauta baiana de exportações.

No que se refere ao mercado de trabalho, de acordo com as estatísticas apresentadas no Boletim Mensal da SEI, tendo por base os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), em julho de 2023, a Bahia gerou 5.180 postos de trabalho com carteira assinada. Com este saldo, a Bahia passou a contar com 1.957.646 vínculos celetistas ativos, apresentando variação de 0,27% sobre o quantitativo do mês imediatamente anterior.

A partir da análise setorial, segundo a SEI, no mês de julho quatro dos cinco grandes grupamentos de atividades econômicas registraram saldo positivo de postos de trabalho celetista. O segmento de serviços (+3.790 vagas) foi o que mais gerou postos dentre os setores. Em seguida, indústria em geral (+785 postos), construção (+422 vagas) e comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas (+418 vínculos) também foram responsáveis pela geração. O grupamento de agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura (-236 empregos) foi o único com perda líquida de postos no mencionado mês.

Com a conformação dos indicadores econômicos positivos, uma agenda prospectiva na busca pelo equilíbrio fiscal e o resultado positivo do PIB no primeiro trimestre ajudaram nas expectativas de revisão quanto ao crescimento esperado em 2023. Assim, para o Brasil estima-se um crescimento de 2,6% e para a Bahia um crescimento em torno de 1,3%.

PERSPECTIVAS ECONÔMICAS PARA 2024

O crescimento econômico mundial para 2024, de acordo com o FMI, deve alcançar um resultado de 3,0%, mesmo patamar estimado para 2023. Essa estimativa retrata um cenário em que a inflação segue em níveis considerados elevados, com efeitos no poder de compra das famílias. Além disso, eventuais políticas de aperto monetário dos bancos centrais, tendo como objetivo combater a inflação, elevam os custos de financiamento e pesam sobre a atividade econômica.

Diante disso, a desaceleração do crescimento das maiores economias do mundo, especialmente a dos Estados Unidos, dos países da zona do Euro e da China, impactam as perspectivas econômicas mundiais. Esse cenário se mostra preocupante, com a postergação do início do ciclo de flexibilização monetária nos Estados Unidos e na Zona do Euro, somado às preocupações quanto ao ritmo de recuperação da economia chinesa, aumentando, sensivelmente, as incertezas quanto à contribuição externa para a economia doméstica.

Assim, as reformas fiscal e tributária, somadas às medidas de desburocratização, tendem a reduzir as incertezas, melhorar a eficiência alocativa, estimular os investimentos e aumentar o nível de produtividade da economia como um todo. Políticas de redução da desigualdade como o aumento real do salário mínimo, igualdade salarial de gênero e do novo Bolsa-Família ajudam a elevar a absorção doméstica. Todos estes fatores culminam para um crescimento econômico consistente, com uma gestão voltada para responsabilidade fiscal, social e ambiental.

As estimativas do Boletim Focus do Banco Central mostram que a mediana das previsões dos analistas para a expansão do PIB é de uma taxa em torno de 1,3% para 2024. Com relação à inflação, ainda segundo o mesmo boletim, o IPCA deve alcançar um índice de 3,9%. No tocante aos juros básicos da economia, com o arrefecimento da pressão inflacionária, espera-se uma taxa em torno de 9,0% ao final do período. Diante desse contexto, o cenário em evidência sinaliza a garantia da estabilidade financeira e dos preços.

Nessa conjuntura, a estimativa do PIB para a Bahia, segundo a SEI, é de 3,2% para 2024. Essa previsão se baseia na reversão dos resultados do setor industrial baiano impulsionado pelo aumento na fabricação de derivados de petróleo, alimentos, bebidas e celulose, além do crescimento da atividade de construção impulsionada pelos investimentos do setor privado. O setor de serviços também deve continuar com ritmo positivo de crescimento, observando os fatores como o mercado de trabalho aquecido, respondendo a taxas de juros menores, além do crescimento do comércio e das atividades turísticas.

Quanto ao setor de agropecuária, salienta-se os possíveis efeitos do impacto do fenômeno El Niño, podendo este prejudicar a safra de grãos para o próximo ano. De todo modo, o setor de agropecuária gera uma grande expectativa com relação aos seus resultados, principalmente, no que tange à demanda crescente por alimentos e com a possibilidade de preços mais competitivos no mercado externo, apesar da existência desses condicionantes referentes aos fatores climáticos.

A viabilização do recém-lançado Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) deve ganhar um novo cronograma focado em áreas estratégicas e na transformação energética. Deste modo, possivelmente, deve ocorrer o aumento dos investimentos federais a nível regional. Além da perspectiva de investimento federal, a manutenção dos investimentos públicos pelo estado da Bahia, ao longo dos anos, assumiu uma posição importante na viabilização do desenvolvimento estadual. Assim, a expectativa é que a retomada de alguns investimentos em áreas estratégicas e a continuidade daqueles projetos já iniciados, principalmente em infraestrutura, contribuam para a geração de novos empregos e do crescimento da renda nos próximos anos.

No que se refere às receitas estaduais e suas implicações na proposta orçamentária para 2024, pesa sobre a arrecadação o efeito cheio da redução da alíquota do ICMS sobre os bens considerados essenciais. Este efeito decorre da Lei Complementar Federal nº 194, de 23 de junho de 2022, exigindo, assim, um acompanhamento de forma mais cautelosa desse novo cenário. Cumpre-nos elucidar, no entanto, que o cenário econômico tende a ser bastante dinâmico, o que torna o planejamento orçamentário um grande desafio.

Pelo exposto, espera-se que as incertezas quanto ao ambiente econômico sejam diluídas ao longo do próximo ano e que o ritmo de retomada da atividade econômica se consolide de forma sustentável, ao mesmo tempo em que promova novas oportunidades, consolide novos investimentos e gere mais emprego e renda de forma a contribuir com o desenvolvimento do Estado da Bahia. Desse modo, almeja-se que o bom direcionamento da gestão pública, notadamente em relação às medidas socioeconômicas e de política fiscal responsável e assertiva, contribua para o desenvolvimento regional.

COMPOSIÇÃO E VALOR DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2024

Tendo em vista o cenário referenciado, somado ao esforço da arrecadação estadual e das medidas de racionalidade administrativa, a Proposta Orçamentária do Estado para 2024 atinge o montante de R\$62,7 bilhões. Essa Proposta é um reflexo da expectativa para a economia, tendo como base a conjuntura da atividade econômica em 2023 e a possibilidade de crescimento para o próximo ano.

Importante ressaltar as crescentes limitações discricionárias do Poder Executivo quanto à repartição da totalidade das receitas orçamentárias estimadas, em decorrência do elevado volume de recursos com aplicação vinculada por mandamento legal ou constitucional.

A composição do Orçamento proposto para 2024 está representada pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com R\$61,3 bilhões, ou seja, 97,9% dos recursos, distribuídos entre o Orçamento Fiscal com R\$39,7 bilhões e o Orçamento da Seguridade Social com R\$21,6 bilhões, com participação de 63,4% e 34,5%, respectivamente. Complementando, o Orçamento de Investimento das Empresas, integrado pelas estatais não dependentes, totaliza R\$1,3 bilhão e contribui com 2,1% do total orçado.

QUADRO I
COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO
Recursos do Tesouro e de Outras Fontes

Discriminação	Orçamento 2023	R\$ 1,00 (corrente)	
		Proposta Orçamentária 2024	
		Valor	%
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	63.118.623.600	61.323.900.290	97,9
ORÇAMENTO FISCAL	43.695.334.226	39.702.483.139	63,4
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	19.423.289.374	21.621.417.151	34,5
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS	1.197.787.000	1.344.192.000	2,1
TOTAL	64.316.410.600	62.668.092.290	100,0

Fonte: Lei nº 14.531/2022 (LOA 2023) e Proposta Orçamentária 2024

Nota Explicativa: Até o ano de 2023, as cotas-partes da arrecadação do estado devidas aos municípios por princípios constitucionais ou legais eram registradas na receita e na despesa orçamentária. A partir de 2024, conforme previsto na Portaria STN nº 1.131/21, essas cotas-partes serão deduzidas da receita, de modo que não haverá registro de despesa correspondente.

Cabe esclarecer que, até o ano de 2023, as cotas-partes da arrecadação do estado devidas aos municípios, por princípios constitucionais ou legais, eram registradas na receita e suas transferências conformavam despesas programadas no Orçamento. Entretanto, a partir de 2024, conforme previsto na Portaria STN nº 1.131/2021 que aprovou a 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), essas cotas-partes serão deduzidas da receita, de modo que não haverá registro de despesa correspondente.

Esse movimento compromete a comparabilidade entre os referidos anos, visto que no ano de 2024, em razão da aplicação da citada Portaria, os valores foram deduzidos da receita e, consequentemente, retirados da despesa recursos na ordem de R\$ 9,7 bilhões. Ressalte-se que, se este valor fosse considerado, a Proposta de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 (PLOA 2024) apresentaria um crescimento de 12,6% em relação a Lei nº 14.531/2022 (LOA 2023), ao invés de -2,8%.

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Na elaboração da Peça Orçamentária, a receita assume papel preponderante, dominando o processo de dimensionamento, fixação e programação da despesa pública. Na sua estimativa, foram observados, além das normas legais e dos critérios técnicos, os efeitos da variação de índices de preços, do crescimento econômico, do impacto das renúncias de receita autorizadas em Lei e de outros fatores relevantes, conforme dispõe o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF.

Dessa forma, na previsão da receita orçamentária de 2024, tomaram-se como base os valores arrecadados nos exercícios de 2020 a 2022, bem como a receita orçada e a previsão de arrecadação para 2023, devidamente ajustados às expectativas dos parâmetros que afetam o comportamento da receita pública estadual. Os índices aplicados são demonstrados a seguir:

QUADRO II
PARÂMETROS MACROECONÔMICOS

Discriminação	LDO/2024*	PLOA/2024
IGP – DI acumulado (%)	4,17	4,00
IPCA acumulado (%)	4,02	3,88
INPC (%)	3,30	3,01
Selic (%)	11,10	9,00
PIB Brasil (%)	1,50	1,32
Câmbio (R\$/US\$)	5,30	5,00
Salário Mínimo (R\$ 1,00)	1.389,00	1.421,00
PIB Bahia (crescimento % anual)	3,20	3,20
Agropecuária	3,5	2,0
Indústria	2,8	3,1
Serviços	3,3	3,5
Projeção do PIB Ba (R\$ bilhões)	455,9	455,9

Fonte: Seplan/SEI; Seplan/SPO-DSO; SOF/MPO; PLOA União 2024; Boletim Focus (Bacen).

* Lei nº 14.585/2023 (LDO 2024)

Para as receitas que não dependem desses parâmetros e cujas séries históricas foram consideradas suficientes para explicar seus comportamentos, foram aplicados os modelos estatísticos que melhor descrevessem sua tendência temporal. Para aquelas receitas, cuja trajetória não é suficientemente conhecida, utilizaram-se as informações dos órgãos ou entidades responsáveis por sua arrecadação, inclusive para aquelas oriundas de convênios com outras esferas de governo, organismos internacionais e entidades privadas.

Nessa perspectiva, a receita total estimada dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$61,3 bilhões, sendo que as receitas arrecadadas e administradas pelo Tesouro Estadual somam cerca de R\$51,8 bilhões, enquanto aquelas arrecadadas e geridas pelas entidades da Administração Indireta, e a elas vinculadas, perfazem aproximadamente R\$9,5 bilhões.

Importante destacar que do valor da receita desses Orçamentos estão deduzidos R\$18,2 bilhões, sendo que R\$8,4 bilhões são destinados ao aporte ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e, considerado nesta Proposta como dedução, R\$9,7 bilhões correspondem às transferências constitucionais e legais aos municípios.

QUADRO III
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
RESUMO GERAL DA RECEITA
Recursos do Tesouro e de Outras Fontes

R\$ 1.000,00 (corrente)

Discriminação	Orçamento 2023				Proposta Orçamentária 2024			
	Tesouro	Outras Fontes	Total	%	Tesouro	Outras Fontes	Total	%
RECEITA TOTAL (I + II + III)	54.572.729	8.545.895	63.118.624	100,0	51.841.710	9.482.190	61.323.900	100,0
I - RECEITA CORRENTE	52.742.496	6.305.432	59.047.928	93,6	49.937.184	6.414.636	56.351.820	91,9
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria ⁽¹⁾	36.482.482	-	36.482.482	57,8	41.645.320	-	41.645.320	67,9
ICMS	30.000.000	-	30.000.000	47,5	33.799.017	-	33.799.017	55,1
Demais Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.482.482	-	6.482.482	10,3	7.846.303	-	7.846.303	12,8
Contribuições	-	3.515.563	3.515.563	5,6	-	3.541.700	3.541.700	5,8
Patrimonial	904.595	93.964	998.559	1,6	1.274.750	189.136	1.463.886	2,4
Agropecuária	-	744	744	0,0	-	601	601	0,0
Industrial	-	-	0	0,0	-	-	0	0,0
Serviços	33.312	233.138	266.450	0,4	29.449	250.379	279.828	0,5
Transferências Correntes	21.928.375	2.020.852	23.949.227	37,9	24.142.776	1.927.838	26.070.614	42,5
Outras Receitas Correntes	733.657	441.171	1.174.828	1,9	1.024.201	504.982	1.529.183	2,5
Deduções da Receita Corrente	(7.339.925)	-	(7.339.925)	(11,6)	(18.179.312)	-	(18.179.312)	(29,6)
Deduções - FUNDEB	(7.339.925)	-	(7.339.925)	(11,6)	(8.430.401)	-	(8.430.401)	(13,7)
Deduções - Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios				0,0	(9.748.911)	-	(9.748.911)	(15,9)
II - RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	1.072	2.143.159	2.144.231	3,4	1.352	2.951.864	2.953.216	4,8
Contribuições	-	2.107.307	2.107.307	3,3	-	2.914.647	2.914.647	4,8
Serviços	250	35.852	36.102	0,1	500	37.217	37.717	0,1
Outras Receitas Correntes	822	-	822	0,0	852	-	852	0,0
III - RECEITA DE CAPITAL	1.829.161	97.304	1.926.465	3,1	1.903.174	115.690	2.018.864	3,3
Operações de Crédito	1.395.948	-	1.395.948	2,2	1.450.244	-	1.450.244	2,4
Alienação de Bens	7.050	0	7.050	0,0	10.274	951	11.225	0,0
Amortização de Empréstimos	18.393	90.622	109.015	0,2	23.880	111.538	135.418	0,2
Transferências de Capital	407.770	6.682	414.452	0,7	418.776	3.201	421.977	0,7
Outras Receitas de Capital	-	-	-	0,0	-	-	-	0,0

Fonte: Lei nº 14.531/2022 (LOA 2023) e Proposta Orçamentária 2024

(1) O tributo "contribuições de melhoria" não está instituído no Estado da Bahia.

Nota Explicativa: Até o ano de 2023, as cotas-partes da arrecadação do estado devidas aos municípios por princípios constitucionais ou legais eram registradas na receita e na despesa orçamentária. A partir de 2024, conforme previsto na Portaria STN nº 1.131/21, essas cotas-partes serão deduzidas da receita, de modo que não haverá registro de despesa correspondente.

As receitas correntes somam R\$56,4 bilhões - consideradas as deduções ao FUNDEB e as transferências constitucionais e legais aos municípios - e correspondem a 91,9% da receita total. Nessa categoria, encontram-se as receitas mais representativas no âmbito estadual, como as oriundas dos tributos de competência do Estado e as transferências da União.

A receita de impostos e taxas - que representa a totalidade da arrecadação tributária do Estado da Bahia, uma vez que não está instituída qualquer contribuição de melhoria - perfaz o valor de R\$41,6 bilhões. Ela corresponde a 67,9% da receita estimada e reflete o crescimento esperado para a economia estadual e a variação projetada de preços para 2024. Essa é a mais relevante das fontes de recursos do Estado, sendo composta pela arrecadação dos impostos - Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITD), e das taxas de competência estadual.

O ICMS é a principal fonte da receita tributária e sua arrecadação apresenta forte inter-relação com o desempenho das atividades econômicas e com as ações de fiscalização e controle governamental. Sua participação na receita estimada é de 55,1% e, nesta Proposta, seu valor previsto é de R\$33,8 bilhões, com incremento de 12,7% em relação ao orçamento para 2023, tendo em vista a adoção da variação real do PIB baiano da ordem de 3,2%, conforme estimado pela SEI.

Cabe ressaltar que os impactos produzidos pela Lei Complementar Federal nº 194, de 23 de junho de 2022, que trata da essencialidade de combustíveis, energia elétrica e comunicações, foram levados em consideração na projeção desta importante receita.

Para a estimativa da participação do Estado na receita da União, representada por cotas-parte de impostos transferidos pelo Governo Federal, considerou-se um crescimento real de 1,32% referente ao PIB Brasil para o exercício financeiro de 2024, agregando-se uma expectativa de inflação em torno de 4% (IGP-DI), conforme referenciado no Quadro II.

As receitas de transferências correntes, cuja previsão é de R\$26,1 bilhões, contribuem com 42,5% da receita total. Nessa categoria estão computadas as transferências da União para o Estado por meio de cotas-partes, provenientes, principalmente, do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) com R\$14,6 bilhões, do Imposto sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados (IPI Exportação), da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties e da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE).

Também integram as receitas correntes, as transferências da União para programas específicos e as originárias de seus Fundos, a exemplo dos recursos do FUNDEB com R\$3,5 bilhões, do Sistema Único de Saúde (SUS) perfazendo R\$1,7 bilhão e do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) com R\$196 milhões, além de recursos de convênios federais e de outras instituições nacionais e do exterior.

Ressalte-se que, nesta categoria de receitas correntes, estão previstos os recursos não ordinários oriundos de decisão judicial (precatórios) referentes ao FUNDEF, no valor de R\$3,1 bilhões.

Complementam as receitas correntes aquelas originárias de contribuições dos servidores para os Fundos de assistência médica e de previdência no montante de R\$3,5 bilhões, do usufruto do patrimônio próprio com R\$1,5 bilhão e, em proporção reduzida, de atividades industriais, agropecuárias e de serviços.

A categoria “outras receitas correntes” totaliza R\$1,5 bilhão do montante de recursos orçados e é composta de multas administrativas, contratuais e judiciais não decorrentes de tributos, de indenizações e de restituições, dentre outros, inclusive de recursos do Fundo de Cultura da Bahia (FCBA) e da compensação financeira entre regimes previdenciários.

As receitas de capital são provenientes da expectativa de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas, da conversão em espécie, de bens e direitos, bem como daqueles recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital. Nesta Proposta, elas totalizam aproximadamente R\$2 bilhões e participam com 3,3% da receita orçada.

Para as operações de crédito, está previsto o valor de R\$1,4 bilhão, a ser destinado à ampliação da capacidade de investimentos, de forma a impulsionar o desenvolvimento econômico e social do Estado. Importante ressaltar que foram incluídas apenas as operações contratadas ou aquelas cujos pedidos de autorização para as suas realizações tenham sido encaminhados ao Poder Legislativo até 30 de agosto de 2023, levando-se em conta o grau de endividamento do Estado, nos termos da LRF, das Resoluções pertinentes do Senado Federal e do Programa de Ajuste Fiscal (PAF).

As receitas correntes intraorçamentárias perfazem R\$3 bilhões e constituem contrapartida das despesas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Desta forma, na consolidação das contas públicas, essas receitas, e também as despesas, poderão ser identificadas, de modo que se anulem os efeitos nas duplas contagens decorrentes de sua inclusão nos Orçamentos. A quase totalidade destas receitas corresponde às contribuições patronais para a previdência e a assistência médica dos servidores públicos estaduais.

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

A despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é fixada em igual valor ao da receita estimada, portanto, em R\$61,3 bilhões. Na composição deste valor, as despesas correntes recebem dotação de R\$53,5 bilhões, enquanto as despesas de capital totalizam R\$7,8 bilhões, correspondendo a 87,2% e 12,7%, respectivamente, enquanto R\$40 milhões estão destinados à reserva de contingência.

Com a parcela mais significativa dos recursos de capital, os investimentos irão impulsionar o desenvolvimento do Estado, representando 9% da despesa estimada, ou seja, R\$5,5 bilhões. Aos serviços da dívida pública, compreendendo a amortização e os juros e os encargos, são destinados recursos da ordem de R\$2,1 bilhões, respondendo por aproximadamente 3,5% da despesa total.

QUADRO IV
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
RESUMO GERAL DA DESPESA
Recursos do Tesouro e de Outras Fontes

R\$ 1.000,00 (corrente)

Discriminação	Orçamento 2023				Proposta Orçamentária 2024			
	Tesouro	Outras Fontes	Total	%	Tesouro	Outras Fontes	Total	%
DESPESA TOTAL (I + II + III)	54.572.729	8.545.895	63.118.624	100,0	51.841.710	9.482.190	61.323.900	100,0
I - DESPESAS CORRENTES	46.619.952	8.290.049	54.910.001	87,0	44.261.162	9.204.913	53.466.075	87,2
Pessoal e Encargos Sociais	25.574.876	4.520.168	30.095.044	47,7	28.489.328	5.266.486	33.755.814	55,1
Juros e Encargos da Dívida	864.900	-	864.900	1,4	959.883	-	959.883	1,6
Outras despesas Correntes	20.180.176	3.769.881	23.950.057	37,9	14.811.951	3.938.427	18.750.378	30,6
Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios	8.484.214	-	8.484.214	13,4	-	-	-	0,0
Demais Despesas Correntes	11.695.962	3.769.881	15.465.843	24,5	14.811.951	3.938.427	18.750.378	30,6
II - DESPESAS DE CAPITAL	7.912.777	255.846	8.168.623	12,9	7.540.548	277.277	7.817.825	12,7
Investimentos	5.064.359	77.846	5.142.205	8,2	5.459.318	37.277	5.496.595	9,0
Inversões Financeiras	1.482.895	178.000	1.660.895	2,6	891.338	240.000	1.131.338	1,8
Amortização da Dívida	1.365.523	-	1.365.523	2,2	1.189.892	-	1.189.892	1,9
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000		40.000	0,1	40.000		40.000	0,1

Fonte: Lei nº 14.531/2022 (LOA 2023) e Proposta Orçamentária 2024

Nota Explicativa: Até o ano de 2023, as cotas-partes da arrecadação do estado devidas aos municípios por princípios constitucionais ou legais eram registradas na receita e na despesa orçamentária. A partir de 2024, conforme previsto na Portaria STN nº 1.131/21, essas cotas-partes serão deduzidas da receita, de modo que não haverá registro de despesa correspondente.

Dentre as despesas correntes, a mais significativa é aquela destinada a pessoal e encargos sociais, incluindo os inativos e pensionistas, no montante de R\$33,8 bilhões e corresponde a 55,1% da despesa total. Desse montante destinado a pessoal e encargos sociais, cerca de 84,4% serão financiados com recursos do Tesouro, complementados com recursos de outras fontes.

Limites para Despesas de Pessoal e Encargos Sociais

A presente Proposta Orçamentária obedece ao limite legal de 60% estabelecido na LRF quanto à fixação das despesas de pessoal e encargos sociais em relação à Receita Corrente Líquida (RCL), a qual, para 2024, está estimada em R\$53,9 bilhões. Cabe salientar que a Defensoria Pública, por não ter limites discriminados na LRF, encontra-se inserida nos limites do Poder Executivo.

QUADRO V
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
RELAÇÃO ENTRE DESPESA DE PESSOAL E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

R\$ 1.000,00 (corrente)

Discriminação	Limite da LRF		Proposta Orçamentária 2024	
	Legal	Prudencial ⁽¹⁾	R\$	Part. (%)
1. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ⁽²⁾			53.945.156	100,00
2. PESSOAL PARA LIMITE	60,00	57,00	28.050.220	52,00
PODER LEGISLATIVO	3,40	3,23	1.210.470	2,24
PODER JUDICIÁRIO	6,00	5,70	2.530.508	4,69
PODER EXECUTIVO, INCLUSIVE A DEFENSORIA PÚBLICA	48,60	46,17	23.653.892	43,85
MINISTÉRIO PÚBLICO	2,00	1,90	655.350	1,21

Fonte: Proposta Orçamentária 2024

(1) o limite prudencial corresponde a 95% do limite legal

(2) no cálculo da RCL estão incluídos os recursos não ordinários oriundos de decisão judicial (precatórios) referentes ao Fundef, no valor de R\$3,1 bilhões.

A situação evidenciada no quadro acima, embora apresente relativa melhora em relação aos anos anteriores, ainda demonstra a necessidade de intensificar a adoção de medidas de redução e controle dos gastos com pessoal e encargos sociais da Administração Pública Estadual, inclusive com inativos e pensionistas, aliando-se à busca permanente pela melhoria da arrecadação tributária.

Despesa por Poder, Ministério Público e Defensoria Pública

As dotações consignadas aos Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, que tiveram como base de cálculo os dispositivos normativos previstos na Lei nº 14.585/2023 (LDO 2024), estão demonstradas no quadro a seguir, em que se constata, inclusive, a redução de R\$2,8 bilhões das dotações para o Poder Executivo em relação ao orçado para 2023, ou seja, de R\$57,7 bilhões para R\$54,9 bilhões.

QUADRO VI
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR PODER, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA
Recursos do Tesouro e de Outras Fontes

Discriminação	R\$ 1.000,00 (corrente)			
	Orçamento 2023		Proposta Orçamentária 2024	
	R\$	%	R\$	%
LEGISLATIVO	1.335.967	2,1	1.493.438	2,4
JUDICIÁRIO	2.978.494	4,7	3.605.872	5,9
EXECUTIVO (1)	57.716.290	91,4	54.928.630	89,6
MINISTÉRIO PÚBLICO	794.532	1,3	956.532	1,6
DEFENSORIA PÚBLICA	293.341	0,5	339.428	0,6
TOTAL DO ORÇAMENTO	63.118.624	100,0	61.323.900	100,0

Fonte: Lei nº 14.531/2022 (LOA 2023) e Proposta Orçamentária 2024

(1) Inclui a Reserva de Contingência

Nota Explicativa: Até o ano de 2023, as cotas-partes da arrecadação do estado devidas aos municípios por princípios constitucionais ou legais eram registradas na receita e na despesa orçamentária. A partir de 2024, conforme previsto na Portaria STN nº 1.131/21, essas cotas-partes serão deduzidas da receita, de modo que não haverá registro de despesa correspondente.

Alocação de Recursos por Categoria Programática

Na proposta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a despesa fixada está distribuída entre as categorias programáticas de Atividades, Projetos e Operações Especiais, sendo acrescida da Reserva de Contingência.

QUADRO VII
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA PROGRAMÁTICA
Recursos do Tesouro e Outras Fontes

R\$ 1.000,00 (corrente)

Discriminação	Orçamento 2023				Proposta Orçamentária 2024			
	Tesouro	Outras Fontes	Total	%	Tesouro	Outras Fontes	Total	%
I - ATIVIDADES	26.818.750	3.701.813	30.520.563	48,4	31.403.258	3.866.019	35.269.277	57,5
Manutenção	7.072.225	1.803.178	8.875.403	14,1	8.256.333	185.622	8.441.955	13,8
Finalísticas	19.746.525	1.898.635	21.645.160	34,3	23.146.925	3.680.397	26.827.322	43,7
II - PROJETOS	7.720.672	132.009	7.852.681	12,4	8.578.026	99.889	8.677.915	14,2
III - OPERAÇÕES ESPECIAIS	19.993.307	4.712.073	24.705.380	39,1	11.820.426	5.516.282	17.336.708	28,3
Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios	8.484.214	-	8.484.214	13,4	-	-	-	0,0
Serviços da Dívida Pública	2.230.423	-	2.230.423	3,5	2.149.775	-	2.149.775	3,5
Outras Despesas	9.278.670	4.712.073	13.990.743	22,2	9.670.651	5.516.282	15.186.933	24,8
IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000	-	40.000	0,1	40.000	-	40.000	0,1
TOTAL (I + II + III + IV)	54.572.729	8.545.895	63.118.624	100,0	51.841.710	9.482.190	61.323.900	100,0

Fonte: Lei nº 14.531/2022 (LOA 2023) e Proposta Orçamentária 2024

Nota Explicativa: Até o ano de 2023, as cotas-partes da arrecadação do estado devidas aos municípios por princípios constitucionais ou legais eram registradas na receita e na despesa orçamentária. A partir de 2024, conforme previsto na Portaria STN nº 1.131/21, essas cotas-partes serão deduzidas da receita, de modo que não haverá registro de despesa correspondente.

Atividades

Nessa Proposta estão destinados R\$35,3 bilhões às Atividades, distribuídos entre as despesas de manutenção da máquina pública e aquelas de caráter finalístico, correspondendo a 57,5% da despesa orçada.

As despesas de manutenção e conservação participam com 13,8% da despesa total destes Orçamentos, ou seja, totalizam R\$8,4 bilhões, distribuídas entre os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública, e serão financiadas com recursos do Tesouro Estadual (97,8%), complementadas com recursos de outras fontes.

Para as atividades finalísticas, cujas despesas são destinadas à prestação continuada de serviços públicos à população, principalmente para as ações de educação, saúde, segurança pública e justiça, o montante fixado é de aproximadamente R\$26,8 bilhões, financiado em 86,3% com recursos do Tesouro, sendo o restante suprido com recursos de outras fontes. Essas mesmas atividades, devido à sua importância na melhoria do atendimento à população, concentram o maior volume de recursos, correspondendo a 43,7% do valor total das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social proposto para 2024, e apresentam incremento de 23,9% em relação ao orçado para 2023.

Projetos

Aos Projetos, compreendendo o conjunto de ações realizadas em tempo determinado com vistas à expansão, melhoria e aperfeiçoamento da ação governamental de oferta de bens e serviços de interesse social, econômico, ambiental e cultural, são alocados recursos da ordem de R\$8,7 bilhões, representando uma participação de 14,2% das dotações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Esta alocação aponta para um incremento de 10,5% em relação ao orçado do ano anterior.

Operações Especiais

As Operações Especiais são, em grande parte, custeadas com recursos do Tesouro Estadual (68,2%). Para esta categoria programática estão consignados R\$17,3 bilhões, ou seja, 28,3% do orçamento total, dos quais estão previstos para os serviços da dívida pública cerca de 3,5% do total, ou seja, R\$2,1 bilhões.

Também nessa categoria programática, a Proposta contempla a provisão para emendas parlamentares individuais de que trata o art. 2º da Emenda à Constituição nº 20/2023, combinado com o art. 49 da Lei nº 14.585/2023 (LDO/2024), o pagamento de sentenças judiciais, indenizações e outras obrigações específicas do Estado, como também o pagamento de aposentados e pensionistas.

Reserva de Contingência

Para a Reserva de Contingência, constituída exclusivamente dos recursos do Orçamento Fiscal, está destinado o valor de R\$40 milhões, a ser utilizado no atendimento a passivos contingentes e outros riscos, e eventos fiscais imprevistos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Alocação de Recursos por Área e Função de Governo

A distribuição dos recursos desta Proposta Orçamentária para as despesas por área de atuação governamental e por função é revelada no Quadro VIII. A Área Social apresenta as maiores carências do Estado, e, para atender à expectativa da população pela ampliação e melhoria das ações governamentais nessa importante área, o Executivo objetiva mantê-la como a principal prioridade, destinando-lhe a maior parte dos recursos.

Assim, a Área Social está contemplada com 72% do total de recursos orçados para 2024, ou seja, R\$44,1 bilhões. Têm participação destacada, concentrando aproximadamente a metade da despesa total prevista nesta Proposta, as funções Educação (19,8%), Saúde (15,7%) e Segurança Pública (10,7%), além da Previdência Social (18,4%). Vale salientar que, do total de R\$12,1 bilhões destinados à função Educação, não estão incluídos os aportes do Estado ao Fundeb, no valor de R\$8,4 bilhões.

Como resposta imediata do Governo do Estado ao fenômeno da migração de facções criminosas para a Bahia, dá-se atenção especial aos investimentos previstos para a área da Segurança Pública, contemplada com o importante crescimento orçamentário de cerca de 12% em comparação à LOA 2023, para atender notadamente às ações de combate a organizações criminosas e às medidas de prevenção à criminalidade e preservação de vidas, em permanente integração com o Governo Federal e órgãos do sistema de justiça

QUADRO VIII
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO E FUNÇÃO
Recursos do Tesouro e de Outras Fontes

Em R\$1.000,00 (corrente)

Discriminação	Orçamento 2023		Proposta Orçamentária 2024	
	Total	%	Total	%
1. Área Social	40.109.058	63,5	44.136.637	72,0
Previdência Social	9.816.001	15,6	11.283.221	18,4
Saúde	8.830.007	14,0	9.607.601	15,7
Educação ⁽¹⁾	11.382.407	18,0	12.142.646	19,8
Segurança Pública	5.885.879	9,3	6.582.227	10,7
Urbanismo	1.779.858	2,8	1.621.451	2,6
Saneamento	476.360	0,8	724.358	1,2
Direitos da Cidadania	747.186	1,2	967.167	1,6
Assistência Social	379.093	0,6	263.646	0,4
Trabalho	282.398	0,4	266.235	0,4
Desporto e Lazer	224.899	0,4	244.198	0,4
Cultura	224.309	0,4	315.192	0,5
Habitação	64.400	0,1	101.127	0,2
Energia	16.261	0,0	17.568	0,0
2. Área de Produção	2.730.671	4,3	3.761.850	6,1
Agricultura	594.367	0,9	664.580	1,1
Transportes	1.132.399	1,8	1.903.902	3,1
Comércio e Serviços ⁽²⁾	270.310	0,4	377.772	0,6
Ciência e Tecnologia	206.473	0,3	217.368	0,4
Gestão Ambiental	202.366	0,3	212.891	0,3
Indústria	164.995	0,3	207.404	0,3
Comunicações	154.029	0,2	170.836	0,3
Organização Agrária	5.732	0,0	7.097	0,0
3. Gestão Pública	1.886.942	3,0	2.025.202	3,3
Administração	1.886.942	3,0	2.025.202	3,3
Relações Exteriores	0	0,0	0	0,0
4. Encargos Especiais	12.884.146	20,4	4.890.853	8,0
Transferência aos Municípios	8.484.214	13,4	0	0,0
Serviço da Dívida Interna e Externa	2.160.382	3,4	2.060.528	3,4
Indenizações, Restituições, Sentenças e Outros	2.239.550	3,5	2.830.325	4,6
5. Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública	5.467.807	8,7	6.469.358	10,5
Judiciária	2.885.638	4,6	3.506.292	5,7
Legislativa	1.285.967	2,0	1.434.938	2,3
Essencial à Justiça	1.296.202	2,1	1.528.128	2,5
6. Reserva de Contingência	40.000	0,1	40.000	0,1
TOTAL	63.118.624	100,0	61.323.900	100,0

Fonte: Lei nº 14.531/2022 (LOA 2023) e Proposta Orçamentária 2024

(1) Exclusive o aporte do Estado ao Fundeb

(2) Inclusive Turismo

Nota Explicativa: Até o ano de 2023, as cotas-partes da arrecadação do estado devidas aos municípios por princípios constitucionais ou legais eram registradas na receita e na despesa orçamentária. A partir de 2024, conforme previsto na Portaria STN nº 1.131/21, essas cotas-partes serão deduzidas da receita, de modo que não haverá registro de despesa correspondente.

A Área de Produção, com participação de 6,1% do total da despesa, recebeu o aporte de R\$3,8 bilhões, ampliando em 37,8% os recursos alocados em relação ao ano anterior.

Para a Área de Gestão Pública está proposto o valor de R\$2 bilhões e representando 3,3% das despesas, na sua totalidade concentrado na função Administração.

As funções Legislativa, Judiciária e Essencial à Justiça, da competência dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, tiveram incremento de 18,3% no valor previsto comprado ao orçamento para 2023. Elas contam com um aporte total de R\$6,5 bilhões, correspondendo a uma participação de 10,5% do total.

A Área de Encargos Especiais está contemplada com R\$4,9 bilhões, distribuídos não só ao Serviço da Dívida Interna e Externa, como também com indenizações, restituições, sentenças e outros, equivalendo a 8% da despesa total fixada nesta Proposta. Os aportes para esta área tiveram redução de 62%, em razão da retirada das transferências constitucionais e legais aos municípios, que passaram a ser feitas por dedução.

Aplicações Constitucionais e Legais

A Proposta Orçamentária de 2024 cumpre a aplicação mínima exigida pela legislação pertinente quanto à manutenção e desenvolvimento do ensino, às ações e serviços de saúde e ao desenvolvimento da ciência e tecnologia. Com relação ao valor destinado ao combate e erradicação da pobreza, encontra-se em consonância com o quanto determinado pela legislação estadual pertinente.

Está alocado para a manutenção e desenvolvimento do ensino o valor de R\$12 bilhões, incluindo as transferências ao FUNDEB, cujo aumento é de 18,6% em relação ao orçamento para 2023. Esse valor representa 26,4% da Receita de Impostos Líquida de R\$45,5 bilhões, ultrapassando o limite mínimo de 25% determinado pelo art. 212 da Constituição Federal.

Quanto às ações e serviços de saúde, nesta Proposta, o aporte totaliza o valor de R\$5,9 bilhões, montante que corresponde a 12,9% da Receita de Impostos Líquida, portanto, acima do limite mínimo de 12% fixado pela Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Para a ciência e tecnologia, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB), está prevista a aplicação de R\$172,6 milhões, em observância ao disposto no art. 5º da Lei nº 7.888, de 27 de agosto de 2001.

Para a implementação de ações de combate e erradicação da pobreza está alocado o valor de R\$630,8 milhões, em cumprimento ao montante de aplicação de recursos estabelecido na Lei nº 7.988, de 21 de dezembro de 2001, e na Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, vinculado ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FUNCEP), representando acréscimo de 16,5% dos recursos para este Fundo em 2024 em relação ao ano anterior.

QUADRO IX
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA EM EDUCAÇÃO, SAÚDE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMBATE À POBREZA E
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

R\$ 1.000,00 (corrente)									
Discriminação	Orçamento 2023				Proposta Orçamentária 2024				
	Limite		Orçado		Limite		Orçado		
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
I. RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA¹				39.440.785				45.504.255	
EDUCAÇÃO (Art. 212 da CF)	25,0	9.860.196	25,7	10.133.222	25,0	11.376.064	26,4	12.020.478	
SAÚDE (EC nº 29/2000)	12,0	4.732.894	13,2	5.194.892	12,0	5.460.511	12,9	5.862.528	
II. RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA				17.025.940				17.258.755	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Lei nº 7.888/01)	1,0	170.259	1,0	170.259	1,0	172.588	1,0	172.588	
III. COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA									
(Leis nº 7.988/01 e 13.564/16)		-		541.551		-		630.798	
IV. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REALIZADA									
NO EXERCÍCIO ANTERIOR² (EC nº 30, art. 2º)				45.445.462				55.345.564	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS DE CARÁTER IMPOSITIVAS	0,33	149.970		149.970	0,70	387.420		387.420	

Fonte: Lei nº 14.531/2022 (LOA 2023) e Proposta Orçamentária 2024

1. Receita de impostos estaduais e transferências de impostos federais, deduzidas as transferências aos municípios.

2. RCL realizada no exercício anterior à elaboração do PLOA: LOA 2023 (RCL 2021) e PLOA 2024 (RCL 2022).

Ressalte-se que, em cumprimento ao que determina o art. 49 da Lei nº 14.585/2023 (LDO 2024) - que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, esta Proposta contempla a provisão de recursos no valor aproximado de R\$387,4 milhões para as emendas parlamentares individuais, de caráter impositivas, cuja destinação obrigatória, segundo o art. 51 da citada Lei, é de, no mínimo, 50% para a área da saúde e 15% para a área da educação, ficando o restante para alocação em qualquer área temática do PPA 2024-2027.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

O Orçamento de Investimento agrega as Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto e que são classificadas como não dependentes. Para esse Orçamento, está previsto o valor de R\$1,3 bilhão, no qual as funções que recebem aportes mais significativos de recursos são as de Saneamento (72,7%) e Energia (19%).

QUADRO X
Orçamento de Investimento das Empresas
APLICAÇÃO POR FUNÇÃO
Recursos Próprios e de Terceiros

R\$ 1.000,00 (corrente)				
Função	Orçamento 2023		Proposta Orçamentária 2024	
	R\$	%	R\$	%
Saneamento	842.805	70,4	976.915	72,7
Energia	229.869	19,2	255.429	19,0
Trabalho	20.400	1,7	17.748	1,3
Administração	5.113	0,4	7.851	0,6
Comércio e Serviços	61.000	5,1	53.070	3,9
Ciência e Tecnologia	3.600	0,3	2.729	0,2
Urbanismo	35.000	2,9	30.450	2,3
TOTAL	1.197.787	100,0	1.344.192	100,0

Fonte: Lei nº 14.531/2022 (LOA 2023) e Proposta Orçamentária 2024

Importante destacar que, do ponto de vista do planejamento orçamentário, esta Proposta contempla a continuidade das ações governamentais em andamento e a gestão estratégica dos Programas do Plano Plurianual Participativo do Estado da Bahia - PPA 2024-2027, mesmo diante de um cenário econômico de incertezas e de dificuldades relativas à escassez de recursos para a execução das despesas.

Diante das condições macroeconômicas atuais, o Executivo baiano tem intensificado a adoção de medidas voltadas para a ampliação das receitas, não apenas através da modernização e melhoria da gestão fiscal e do combate à sonegação, mas, também, com a busca de novas fontes de financiamento e de alternativas de estímulo ao crescimento da economia do Estado.

Por outro lado, vêm sendo implantadas medidas de redução e controle das despesas e melhoria dos gastos públicos, cujos reflexos já são verificados na execução orçamentária do exercício atual e na programação que ora se propõe, e que deverão repercutir não só no ano de 2024, mas, também, nos seguintes.

Por fim, deve ser ressaltado o contínuo e crescente esforço que vem sendo realizado para, a cada exercício, aprimorar os instrumentos legais de planejamento, em especial os orçamentos anuais, conferindo-lhes crescente importância como ferramentas gerenciais que, indubitavelmente, muito contribuem para a manutenção do equilíbrio fiscal e correta avaliação dos resultados das políticas públicas e das ações governamentais.

Valho-me do ensejo para renovar, a Vossa Excelência e a seus dignos Pares, as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador